

Plano de Controle Interno da ARSAP 2025

O Plano Anual de Controle Interno da ARSAP é um instrumento estratégico voltado para a verificação da eficácia das ações da agência na regulação, fiscalização e gestão dos serviços públicos delegados, garantindo o cumprimento de suas atribuições. Sua estrutura se fundamenta em bases normativas essenciais, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e a Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848/2019). Além disso, o plano está alinhado com as disposições do Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que estabelece as responsabilidades regulatórias da ARSAP, com a lei nº 2.548 de 23 de abril de 2021. Dessa forma, o controle interno visa monitorar e avaliar a atuação da agência, garantindo transparência, eficiência administrativa e mitigação de riscos, em conformidade com as melhores práticas de governança pública.

Competências do controle Interno

Definidas na Lei nº 2.548 de 23 de abril de 2021

Art. 67. São atribuições do Controlador Interno:

- I - exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos afetos à sua área de atuação, no que tange às atividades finalísticas ou administrativas, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;
- II - exercer o controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual;
- III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à ARSAP, utilizados no exercício de suas funções;
- IV - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à respectiva área de atuação, em que a ARSAP seja parte;
- V - comunicar à Controladoria Geral do Estado sobre irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário.

Art. 68. O Controle Interno deverá elaborar e executar os planos anuais de controle e correição, com orientação e aprovação da Controladoria Geral do Estado.



Equipe de trabalho

O Controle Interno da ARSAP é composto pelos servidores abaixo especificado:

Nome	Cargo/Função
Maria Cecília Faro	Controle Interno
Vago	Assessora Controle Interno

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação do Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Diretor-Presidente da ARSAP.

Com relação aos meios materiais o Controle Interno dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Vigência

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de março de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025, após as devidas observações e anuências da Diretoria Colegiada da ARSAP e das orientações e aprovação da controladoria Geral do Estado, conforme art.68 da Lei Estadual n.º2.548/2021

Objetivos do Plano

- Monitorar a execução das competências da ARSAP, assegurando conformidade com suas responsabilidades contratuais.
- Garantir a aplicação das normas regulatórias e a fiscalização adequada, conforme previsto no contrato de concessão.
- Assegurar a transparência e a eficiência administrativa no cumprimento das obrigações da ARSAP.
- Reduzir riscos operacionais, regulatórios e administrativos dentro da agência.



Relatórios/produtos

Serão elaborados 3 relatórios anuais onde será reportado o trabalho efetuado, achados, recomendações e correções.

Maio – atividades de fevereiro a abril

Agosto – atividades de maio a Julho

Dezembro – atividades de agosto a dezembro

Demandas específicas

A diretoria colegiada poderá solicitar análises específicas, não constantes deste plano. Será avaliada a necessidade de ajustar o presente planejamento para contemplar a nova ação, podendo haver alteração do cronograma e/ou exclusão de ações previstas.

Conclusão

Este plano de controle interno foca na verificação das ações da ARSAP para garantir que a agência esteja cumprindo seu papel regulador. Com base em suas responsabilidades previstas no contrato de concessão, o plano busca aumentar a eficiência administrativa, garantir transparência e mitigar riscos operacionais e regulatórios.



CRONOGRAMA

Meta	Ação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Avaliação da Execução das Atividades Reguladoras													
	Verificar se os planos anuais de fiscalização e auditoria da ARSAP foram elaborados e estão sendo executados												
	Avaliar se os relatórios de fiscalização estão sendo emitidos no prazo correto e com qualidade suficiente												
	Conferir se os processos administrativos de sanções à concessionária estão sendo conduzidos corretamente												
	Monitorar se a ARSAP está realizando análises tarifárias conforme os prazos estabelecidos												
2. Gestão de Riscos e Conformidade													
	Avaliar a conformidade da ARSAP com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e normas de gestão pública												
	Verificar se há atrasos na tramitação de processos administrativos internos e propor melhorias												
3. Transparência e Prestação de Contas													
	Avaliar a qualidade das respostas da ARSAP a demandas da sociedade e órgãos de controle												
	Monitorar se a ARSAP está realizando audiências públicas conforme previsto no contrato e na legislação												
	Verificar se as informações obrigatórias estão atualizadas no Portal da Transparência												
	Elaborar o relatório do controle interno do Relatório de Gestão2												



Meta	Ação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4. Eficiência Administrativa e Gestão Interna													
	Analisar se a estrutura administrativa da ARSAP é suficiente para atender suas demandas regulatórias												
	Avaliar a gestão orçamentária e financeira da ARSAP, garantindo uso eficiente dos recursos												
	Identificar gargalos e sugerir melhorias nos fluxos de trabalho da agência												
	Monitorar a execução dos contratos administrativos firmados pela ARSAP												
5. Capacitação e Desenvolvimento da Equipe da ARSAP													
	Avaliar a necessidade de novos concursos ou contratações para suprir demandas da agência												
	Avaliar se a ARSAP está promovendo treinamentos periódicos para os servidores												
	Verificar se os servidores estão participando de cursos e eventos promovidos por entidades reguladoras												
Total Geral		1	4	5	3	7	3	3	4	3	2	11	



os bens móveis inservíveis do patrimônio do Instituto e avaliar criteriosamente o estado de conservação dos mesmos;

Art. 3º - A comissão irá emitir relatório de conclusão dos trabalhos e submeter ao Diretor-Presidente do Instituto para conhecimento e aprovação, com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro e seus respectivos setoriais.

Art. 5º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 96670

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA 004/2025-RDM

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8936/2023 de 27 de dezembro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Antonio Vasconcelos de Oliveira** matrícula 0978991-0-01, **Janete Carvalho Moreira** matrícula 0994912-7-01, da sua sede de atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, no dia 03/04/2025 à 07/04/2025. Para acompanhar e transmitir via rádio 630 am cobertura da CARAVANA DO LARANJAL DO JARI do Governo do Estado do Amapá

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora Presidente

Protocolo 96556

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO nº 09201.0005.2178-2025-001/RDM/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2025/RDM

RESUMO DO OBJETO: O Objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em locação de Equipamentos de Áudio e Vídeo para transmissão do Carnaval 2025 que ocorrerá nos dias 28/02 a 05/03 de 2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: AB3 AUDIO E MUSICA, CNPJ: 34.012.661/0001-59. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE 500, PROGRAMA DE /TRABALHO 2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. **ELEMENTO DE -DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica**

Valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora Presidente

Protocolo 96658

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h08m do dia 17 de março de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, estando ausente da sessão a Sra. Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, e contando com a presença, como convidada, a Sra. Maria Cecília Soares da Costa Faro - Controle Interno, José Adeilton Barbosa Leite - Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, Marcos Antônio Costa Rodrigues - Gerente de Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.364 a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 002/2025 - ARSAP; Aprovação do Plano de Controle Interno do Exercício 2025; Apresentação do Relatório Prévio de Fiscalização referente ao ano de 2024; Apresentação da minuta do Projeto Ciclos da Água, a ser executado em parceria com a Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA). O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a terceira reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2025, destacando a importância dos temas a serem discutidos, em seguida, foram iniciadas as tratativas da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 002/2025 - ARSAP foi dispensada, uma vez que já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.358, tornando-a de conhecimento público, seguindo o rito, no segundo item da pauta, a Sra. Cecília apresentou o Plano de Controle Interno para o exercício de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 2.548/2021, que rege a estruturação da ARSAP. De acordo com o Art. 68 dessa Lei, cabe ao controle interno a elaboração e execução dos planos anuais de controle e correção, com orientação e aprovação da Con-

troladoria-Geral do Estado (CGE). Ficou esclarecido que, após a aprovação do plano pela Diretoria, ele deverá ser submetido à CGE para validação e acompanhamento. O plano foi descrito como um instrumento estratégico, voltado à garantia da eficácia das ações da Agência Reguladora, abrangendo tanto a fiscalização operacional quanto os processos administrativos. Seu objetivo principal é monitorar e avaliar a atuação da agência, assegurando transparência, eficiência administrativa e conformidade com as melhores práticas de governança pública. A fundamentação do plano baseia-se na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), nas Normas Brasileiras de Contabilidade, na Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848) e nas disposições contratuais aplicáveis. Para o ano de 2025, foram estabelecidos quatro objetivos específicos: monitorar a execução das competências da ARSAP, garantindo conformidade com suas responsabilidades contratuais, assegurar a aplicação das normas regulatórias, relatórios e fiscalização conforme previsto em contrato, garantir transparência e eficiência administrativa no cumprimento das obrigações da ARSAP e reduzir riscos operacionais. O plano prevê a elaboração de três relatórios periódicos, com entregas nos meses de maio, agosto e dezembro, cobrindo períodos específicos de monitoramento, sendo ressaltado que a Diretoria Colegiada mantém autonomia para solicitar análises adicionais sempre que necessário, podendo haver ajustes no cronograma conforme a demanda. Além disso, o plano estabelece cinco metas principais: avaliação da execução das atividades regulatórias, incluindo a verificação dos planos anuais de fiscalização, emissão de relatórios dentro dos prazos e conformidade dos processos administrativos sancionatórios, monitoramento dos riscos de conformidade, garantindo aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas de gestão pública, além de acompanhar a tramitação dos processos administrativos, transparência e prestação de contas, com ações voltadas à qualidade das respostas da ARSAP às demandas da sociedade, realização de audiências públicas e atualização do Portal da Transparência, eficiência administrativa e gestão interna, incluindo a análise da estrutura organizacional, gestão orçamentária e execução de contratos administrativos, capacitação e desenvolvimento das equipes da ARSAP, monitorando necessidades de novos concursos, treinamentos e participação dos servidores em qualificações. Após a apresentação do plano, a Diretoria Colegiada, considerando as ações planejadas adequadas, aprovou o Plano de Controle Interno para o exercício de 2025, seguindo o rito da pauta, no terceiro item, o Diretor-Presidente cedeu a palavra ao Diretor Técnico Operacional, para apresentar o Relatório Prévio de Fiscalização. O Diretor Joel informou que a fiscalização foi realizada nos meses de novembro e dezembro, período em que foram detectados diversos problemas. A concessionária tem tentado buscar soluções, mas não na velocidade esperada pela população. Durante a visita a todos os 16 municípios, foram identificados problemas recorrentes, principalmente nas janelas de abastecimento. Apesar de a CSA ter comunicado que a universalização estava sendo alcançada, a fiscalização revelou que isso não é verdade, pois ainda existem períodos em que a

água não está disponível 24 horas, o que impede a universalização do serviço. Em várias localidades, incluindo a capital Macapá, foram observados bairros com apenas 3 horas de fornecimento de água. A Diretoria Técnica, por meio da fiscalização conduzida pelos técnicos, levantou essas questões, destacando as dificuldades no processo de solicitação de informações à CSA, que nem sempre tem fornecido as respostas necessárias. O Técnico José Adeilton, fez um preâmbulo sobre o funcionamento de um sistema de abastecimento de água, explicando que, muitas vezes, ao abrir o registro em casa, a água chega com pressão adequada, sem pressão ou não chega. No entanto, a solução desse problema não é simples, pois para que um sistema de abastecimento de água funcione adequadamente, existem diversos sistemas individuais que operam constantemente para garantir que a água chegue com qualidade e pressão nas residências. É necessário que a captação de água, seja no manancial ou no poço artesiano, esteja funcionando corretamente, com conjunto de motobombas bem projetadas e instaladas, além de contar com equipamentos reservas para evitar interrupções. Após a captação, a água deve ser tratada em uma estação de tratamento, que precisa ser dimensionada para atender à demanda da população. A água, após o tratamento, segue para reservatórios que devem ter capacidade suficiente para atender aos picos de demanda, sendo, em seguida, distribuída através de estações elevatórias. O sistema também precisa de tubulações e materiais de qualidade, projetados para garantir a distribuição adequada de água. Durante as visitas realizadas entre outubro e dezembro do ano passado, em 16 municípios, foram constatados problemas com o sistema de abastecimento, sendo as “janelas de abastecimento” um exemplo de falha persistente. Apesar de a CSA ter assumido a responsabilidade pela concessão do serviço há dois anos e meio, ainda existem falhas graves, como a distribuição de água em períodos intermitentes, onde em alguns municípios a água é fornecida por apenas 12 horas em um dia de 24 horas. Além disso, a pressão da água em muitas localidades está abaixo dos padrões estabelecidos pela ABNT. A concessionária não só precisa corrigir as deficiências do sistema antigo, mas também aumentar a capacidade do sistema para atender ao aumento do número de usuários, que cresceu 22% de 2023 para 2024. As intermitências no fornecimento de água também são acompanhadas por problemas de pressão insuficiente, com a maioria dos municípios apresentando níveis de pressão abaixo do que é exigido. A expansão das redes de distribuição já alcançou 1.150 km, um aumento de 20% em relação à antiga concessionária, com 112.000 usuários conectados, o que representa aproximadamente 410.000 habitantes no Amapá. A CSA só é responsável pelo abastecimento nas áreas urbanas, e metade da população amapaense já tem acesso ao serviço de água, o que é um avanço considerável em relação aos 35% de cobertura em 2022, embora a perda de água seja um problema ainda grave, com índices de até 64% em dezembro de 2024. A concessionária tem até 2025 para reduzir esse índice para 60%. Apesar de investimentos em tecnologia, como a instalação de macro medidores, a perda de água ainda é significativa, e o combate a vazamentos e fraudes continua sendo um desafio. O sistema de medição de

água está sendo aprimorado, com a instalação de hidrômetros, e a concessionária deve concluir a implementação até julho de 2025. A falta de hidrômetros e falhas cadastrais também impactam a medição e o faturamento da água consumida, comprometendo a sustentabilidade financeira da concessão. Além disso, as lojas de atendimento, especialmente as terceirizadas em alguns municípios, têm dificuldades devido à falta de acesso aos sistemas de informática da CSA, o que causa atrasos e problemas nas autorizações de religação de água e outros serviços. O relatório, que ainda precisa passar por uma avaliação interna, será disponibilizado em breve para a publicação. O Diretor-Presidente ressaltou que a apresentação trouxe clareza sobre a atual situação da concessão, especialmente diante da fiscalização realizada em novembro e dezembro. Destacou que os dados apresentados são preocupantes, principalmente em relação ao índice de perdas, e reforçou a necessidade de a Agência Reguladora exercer seu papel na fiscalização e na cobrança de melhorias. Agradeceu o relatório e, com a minuta concluída, sugeriu que a Diretoria Técnico-Operacional organize uma rodada de apresentações segmentadas por setores, permitindo que todos tenham conhecimento da situação e contribuam com soluções. Além disso, enfatizou a importância de apresentar o relatório à concessionária para garantir o cumprimento das exigências regulatórias. Por fim, propôs o início imediato das apresentações internas para agilizar a entrega do relatório e viabilizar melhorias efetivas, seguindo para o quarto item da pauta, a Sra. Cecilia, apresentou a minuta do Projeto “Círculos da Água”, desenvolvido em parceria com a CSA, com o objetivo de conscientizar estudantes da rede pública sobre o abastecimento, tratamento e controle da qualidade da água. A iniciativa prevê palestras, visitas às estações de tratamento e atividades pedagógicas. O projeto ainda aguarda retorno da Secretaria de Educação para definição do cronograma. O Presidente **solicitou a reiteração do ofício à SEED para viabilizar a reunião de apresentação do projeto e a formalização da parceria.** E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h16 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/AYcA4vUqCpA?si=bQuoQ09JWSmQK9B3> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 96729

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 012/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 1212/2024 de 31 de janeiro de 2024 e nos dispositivos da Lei Nº 2.211 de 14 de julho de 2017, e contido no OFÍCIO N.º 005/2025-GAB/CREAP

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP no período de 03 a 05 de abril de 2025, com objetivo de realizar ação do programa REABILITA AMAPÁ.

BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR - FISIOTERAPEUTA;
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES - FISIOTERAPEUTA;
ENÉIAS FORTE VALENTIN - FISIOTERAPEUTA;
JORGE VAGNER MORAES MONTELES - MOTORISTA

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta conste no processo acima indicados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
Diretor-Presidente / CREAP
Decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024

Protocolo 96712

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 051/2025-SVS/AP 2025

Estabelece o responsável da unidade competente para promoção da integração ao Sistema Protocolo Integrado, conforme organização interna do órgão ou entidade.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência de Vigilância em Saúde, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 22437681, **Alessandro Santos Rocha**, Pregoeiro, Matrícula nº 0998776-01, **Sidnei de Souza Amoras**, Pregoeiro, Matrícula nº 3412755, em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para atuarem no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320 de 30 de dezembro de 2014.